

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25 CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



## **PORTARIA Nº 022/2016**

## RETORNO DE SERVIDORES QUE SE AFASTARAM PARA CANDIDATAR NAS ELEIÇÕES DE 2016.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente e considerando,

O Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal, das autarquias e do Poder Legislativo de Baldim/MG., no capítulo V – Seção V da Licença para atividade política; art. 107 - §2°;

## RESOLVE:

Art. 1º - Retornar os servidores para as suas funções após o resultado das eleições de 2016, tendo conforme Estatuto, 15 (quinze) dias seguinte ao da eleição – de 03 de outubro até 16 de outubro de 2016 para retornarem as suas funções:

- Ana Inácio Pereira dos Santos:
- Carlos Henrique Alves da Silva;
- Marconi Antônio Ferreira:
- Margarete Aparecida Paixão;
- Raimundo Pereira da Silva:
- Suely Martins Silvério:
- Tarcísio Luiz da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 03 de outubro de 2016.

João Antônio da Trindade Prefeito Municipal PUBLICADO EM
O4 / 10 / 16
RmQ